

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	189	60	7
	Informática na ótica do utilizador . . . . .	Tecnologias da Informação e Comunicação	216	60	8
	<i>Total</i> . . . . .		810	240	30

## Notas

Destas unidades de formação o órgão competente do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem como o número de ECTS e as horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207176596

## Despacho n.º 10917/2013

A requerimento da Universidade do Algarve;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Manutenção e Reabilitação de Edifícios, a ministrar no Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal; Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Manutenção e Reabilitação de Edifícios, a ministrar no Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

2 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

## ANEXO

1 — Instituição de formação: Universidade do Algarve — Instituto Superior de Engenharia.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Manutenção e Reabilitação de Edifícios.

3 — Área de formação em que se insere: 582 — Construção civil e engenharia civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista de manutenção e reabilitação de edifícios é o técnico que, de forma autónoma ou sob orientação, se encontra habilitado a participar em projetos de conservação e reabilitação do património edificado no âmbito da inspeção, identificação e diagnóstico de patologia em

edifícios, assim como na aplicação das metodologias de correção, das técnicas de construção, consolidação e reforço de estruturas e instalações, e a participar em trabalhos de proteção contra a humidade, de melhoria das condições de segurança contra incêndios, acústicas e térmicas dos edifícios.

## 5 — Referencial de competências a adquirir:

Participar na gestão do edificado, nomeadamente na fase de utilização, através da elaboração e implementação de planos de manutenção e consequente recolha sistemática de dados relativos ao desempenho em serviço, incluindo a atualização e controlo dos custos da manutenção;

Participar no levantamento de patologia em edifícios e colaborar na definição das soluções de intervenção, assim como coordenar as técnicas aplicáveis à manutenção e reabilitação de edifícios;

Elaborar e reorganizar o plano de trabalhos, propondo medidas alternativas adequadas em função dos desvios, erros e omissões e outros imprevistos detetados;

Coordenar a execução e controlo técnico de obras, de diferente especialidade e complexidade, garantindo o cumprimento do prazo de execução e o respeito pelas normas de segurança, higiene e saúde, incluindo a participação no cumprimento dos planos de garantia de qualidade;

Gerir o aprovisionamento de obra, providenciando a requisição e armazenamento dos equipamentos, materiais e meios auxiliares, verificando a sua qualidade e quantidade, orientando a sua distribuição nas diversas frentes de trabalho;

Orçamentar obras e efetuar o controlo de custos de execução;

Supervisionar a aplicação dos critérios gerais de segurança contra incêndios e métodos de avaliação de risco;

Garantir a aplicação da regulamentação aplicável à manutenção de edifícios.

## 6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	Inglês Técnico . . . . .	41	25	1,5
	História e arqueologia . . . . .	História e Valorização do Património . . . . .	41	25	1,5
	Ciências informáticas . . . . .	Introdução à Informática . . . . .	81	50	3
Tecnológica . . . . .	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	81	50	3
	Arquitetura e urbanismo . . . . .	Desenho Técnico Assistido por Computador . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Leitura e Interpretação de Projetos . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Materiais de Construção . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnicas e Processos Construtivos . . . . .	81	50	3
	Gestão e administração . . . . .	Liderança e Gestão das Organizações . . . . .	41	25	1,5
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Gestão da Manutenção de Edifícios . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Equipamentos e Instalações Técnicas de Edifícios . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Instalações Especiais em Edifícios . . . . .	41	25	1,5
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Obras de Manutenção e Reabilitação de Edifícios . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Medições e Orçamentação de Obras . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnicas de Reparação e Reforço de Estruturas . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Patologia de Edifícios . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Gestão e Fiscalização de Obras e Contratos . . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Sustentabilidade na Construção . . . . .	41	25	1,5

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Técnicas de Inspeção e Diagnóstico em Edifícios.	81	50	3
	Proteção de pessoas e bens . . . . .	Segurança contra Risco de Incêndio em Edifícios.	41	25	1,5
	Física . . . . .	Física Aplicada à Construção. . . . .	41	25	1,5
	Segurança e higiene no trabalho . . . . .	Qualidade, Segurança e Ambiente. . . . .	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Planos de Manutenção de Edifícios. . . . .	41	25	1,5
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Reabilitação Não Estrutural de Edifícios	81	50	3
	Construção civil e engenharia civil . . . . .	Estágio . . . . .	525	525	20
	<i>Total . . . . .</i>			2149	1525

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Titulares de curso profissional de nível 4 da área de construção civil e obras públicas ou de áreas afins ao curso proposto.  
Alunos provenientes do ensino secundário com formação numa das seguintes disciplinas: Matemática, Física, Química ou Geometria Descritiva.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25  
Na inscrição em simultâneo no curso: 50

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Matemática. . . . .	Elementos de Matemática . . . . .	125	62,5	5
	Matemática. . . . .	Noções de Probabilidade e Estatística . . . . .	125	62,5	5
	Arquitetura e urbanismo . . . . .	Geometria Descritiva . . . . .	125	62,5	5
	Ciências da terra. . . . .	Geografia e Território. . . . .	125	62,5	5
	<i>Total . . . . .</i>			500	250

#### Notas

Destas unidades de formação o órgão competente do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, mediante análise do curriculum do formando, decidirá quais as que este terá de cumprir, bem como o número de ECTS e as horas necessárias para os obter. O número de ECTS será sempre superior ou igual a 15 e inferior ou igual a 30.

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207176539

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Alcochete

#### Aviso n.º 10481/2013

De acordo com o estipulado no ponto n.º 4 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e na sequência do resultado da eleição de 23 de maio de 2013, em reunião do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Alcochete, homologa a posse no cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete, realizada em 20 de junho de 2013, da docente do Grupo 620, Maria José Broeiro Gonçalves.

5 de agosto de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Alcochete, *Isabel Cristina Ferreira Fernandes*.

207175867

### Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar, Lisboa

#### Louvor n.º 895/2013

A chefe de serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Alto do Lumiar, louva a direção deste Agrupamento de Escolas,

após sete anos de serviço e na sua cessação de funções por motivo de aposentação da Diretora Maria Alexandre Videira Tavares e Subdiretora Maria Orlanda de Jesus Bacalhau Serreno Garrochinho a dedicação e lealdade que sempre mantiveram comigo, agradecendo-lhes, a sua disponibilidade permanente.

5 de agosto de 2013. — A Chefe de Serviços de Administração Escolar, *Maria Fátima Fernandes de Matos*.

207176077

### Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, Coimbra

#### Despacho n.º 10918/2013

Nos termos e competências estabelecidas pelo n.º 6 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, eu António Manuel Moita de Almeida Couceiro, diretor do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro, nomeio para o cargo de adjunta do diretor do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, a Professora Izalina da Silva Antunes Alves David do Grupo 110, docente em exercício de funções neste agrupamento de escolas.

O mandato decorre pelo prazo definido nos termos do n.º 8 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, sem prejuízo do